



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

PL 332/10

JUSTIFICATIVA

A Região da Cidade Ademar é uma das mais populosas da nossa Cidade e, em específico o bairro Cidade Júlia é muito carente de equipamentos públicos, principalmente na área cultural.

A Sociedade Civil organizada de Cidade Júlia há 08 (oito) anos realiza como forma de entretenimento e incentivo cultural através do carnaval. É um momento de união para a comunidade dois momentos de extrema alegria: o Carnaval de época e em julho, o Carnaval fora de época.

O CarnaJulha acontece anualmente em duas edições, a primeira no domingo de carnaval, à partir das 14h, com término às 22h, no Largo da Rua Guacuri com rua Dr. Torres Neto – Cidade Júlia / região de Cidade Ademar, com a participação voluntária no desfile de grupos carnavalescos e outras escolas de samba que possam ser convidadas, o CarnaJulha é uma grande manifestação popular que já é conhecido em toda cidade.

Cidade Ademar é um dos distritos onde mais há concentração de Nordestinos em São Paulo.

O Carnaval fora de época organizado pela comunidade local, tem por objetivo resgatar as tradições e os costumes do Norte e Nordeste, pois, além de marchas carnavalescas tocam músicas regionais, ao vivo. Confeccionam bonecos típicos, roupas para as “alas” desfilarem, além de produzirem os próprios instrumentos de percussão. Há a preocupação de preservação aos vínculos culturais e regionais da comunidade local.

Toda a festividade do carnaval de Cidade Júlia conta com o apoio incondicional do **Bloco Arrastão** que ganhou esse nome por passar em todo o bairro fazendo um arrastão de pessoas que são contagiadas pela alegria dos componentes e se integram ao Bloco.

O Bloco Arrastão é responsável por uma Oficina de Percussão que realiza trabalho com 120 jovens do bairro, o ano inteiro incentivando a cultura e ensinando a tocar vários instrumentos de percussão.

O Carnaval fora de época do bairro já se tornou um dos principais eventos da região.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares pela aprovação do referido Projeto de Lei, por entender a que se trata de uma iniciativa popular que precisa do apoio do Poder Público para se manter.